

Proposta n.º JF 157/2017

Abate de Bens

Considerando que nos termos da alínea jj) n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;

Considerando o artigo n.º 11 do Regulamento do Inventário e Património;

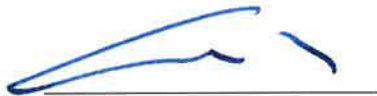
Considerando a informação n.º 16/2017 em anexo.

Propõe-se que se delibere:

Autorização para abate dos bens mencionados na listagem em anexo.

Agualva-Cacém, 20 de setembro de 2017

O Presidente



Carlos Casimiro

O Vogal Tesoureiro



João Castanho

Proposta n.º JF 157/2017
Abate de Bens

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joaquim Azedo	X
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.09.22, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: Helena Cardoso
 O 3º Vogal: J. Azedo
 O 4º Vogal: _____

Informação interna n.º 16/2017

DE: Ana Marinho

PARA: Sr. Presidente Carlos Casimiro e Sr. Tesoureiro João Castanho

ASSUNTO: Listagem dos bens para Abate

Solicita-se que seja proposto ao executivo, de acordo com o artigo n.º11 do Regulamento de Inventário, deliberação para autorizar a emissão do Auto de Abate dos bens mencionados nas listagens em anexo, por motivo de se encontrarem avariados, sem reparação e obsoletos. De salientar que, em relação aos bens com os n.ºs de inventário 1128 e 2098, foi pedido orçamento para reparação, chegando-se á conclusão que os valores apresentados equivaliam ao custo de equipamentos novos. No que respeita aos bens com os n.ºs de inventário de 703 a 708 (Pufs), os mesmos, estão impróprios para utilização. Quanto aos restantes bens não estão em condições de qualquer reparação, de acordo com informação prestada pelos Serviços de manutenção de Equipamentos.

Mais se informa que até decisão superior, os bens encontram-se guardados no economato.

Agualva-Cacém, 19 de Setembro de 2017

DESPACHO:

*Concedido. Agendar para reunião de
executivo, 2017.09.19*

